



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO Nº 01/2026

**Orientações quanto aos procedimentos de registros e controles de bens
semoventes**

Público alvo: Gestão, contabilidade, coordenadores de almoxarifado e de patrimônio das unidades do IFS.

Esta orientação técnica tem como objetivo nortear a correta classificação patrimonial e contábil dos bens semoventes pertencentes às unidades gestoras do IFS, conforme fundamentação legal citada no item 2.

1 – PROCEDIMENTOS PRÁTICOS

1.1 Classificação na aquisição/nascimento (material permanente X material de consumo)

1.1.1 Material permanente

Os bens semoventes devem ser classificados como bens móveis (permanentes) quando forem **animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral**, na conta contábil do ativo imobilizado 12311.10.00 – Semoventes, sendo sua classificação orçamentária na natureza de despesa 44905246 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA (fonte: Siafi).

Devem ser tombados no sistema de controle patrimonial com seu respectivo termo de responsabilidade, seguindo a metodologia já existente de recebimento e incorporação de bens permanentes do IFS.

1.1.2 Material de consumo

Os bens semoventes não classificados no item anterior, devem ser apenas controlados pelo almoxarifado e classificados na natureza de despesa 33903008 ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE, por se **destinarem ao abate, à pesquisa e à extensão**, sendo registrado na conta do ativo circulante 115610100 - - MATERIAIS DE CONSUMO, conta corrente P 08 (fonte: Siafi).

1.1.3 Reclassificações subsequentes (mudança na destinação do bem semovente)

Considerando as características desses tipos de bens (classificação conforme sua destinação), os mesmos podem ser reclassificados entre material de consumo e material permanente a qualquer tempo, conforme nova destinação de utilização definida pela gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

1.1.4 Revisão da classificação dos bens semoventes existentes (aplicação desta orientação)

Considerando que, até o presente momento, nas aquisições e nos nascimentos dos semoventes, os animais eram classificados como material permanente, tombados e incorporados no sistema de controle patrimonial e contábil, sem levar em consideração sua destinação; as unidades gestoras que possuem tais animais devem proceder com a imediata análise para verificação da necessidade de reclassificação conforme este manual (**classificação conforme sua destinação, como material permanente ou de consumo**).

1.1.5 Orientações gerais

Os bens semoventes classificados como consumo ou permanente devem ficar sob a responsabilidade/guarda do gestor administrativo ou produção, conforme critérios determinados em cada unidade.

As saídas dos animais não devem ser efetuadas do almoxarifado/patrimônio em razão do destino ao setor responsável pela pesquisa/aula. Se, por ventura, o animal precisar sair do pasto/curral para outra localidade que o professor determinar, a gestão da unidade deve orientar o responsável pelas aulas práticas sobre a guarda e responsabilidade dos bens semoventes, procedendo um controle interno.

No momento em que o bem for destinado ao abate ou outro fato que o desvincule da sua destinação atual, deverá comunicar ao setor de almoxarifado/patrimônio para fins de registro de reclassificação ou baixa.

Quando do nascimento ou compra de semoventes, é necessário um termo no processo com todas informações do animal, assinada pelos responsáveis da unidade, incluindo também o veterinário/zootecnista se tiver.

Deve ser incluído também no termo a avaliação para o valor do animal (nos casos de nascimento) e **a definição quanto à sua destinação/classificação**. Para o valor do animal deve ser considerado o preço atual de mercado com documentos comprobatórios.

No laudo deverá constar se o animal será utilizado como matriz ou reprodutor, sendo classificado como material permanente (44905246/123111000), incorporado no sistema de controle patrimonial, ou se será destinado ao abate, à pesquisa e à extensão, classificado, neste caso, como material de consumo (33903008/115610100-08), registrado no almoxarifado.

Toda movimentação de entrada e saída no almoxarifado e no patrimônio de bens semoventes deve ser enviado o processo respectivo ao Departamento de contabilidade/PROAD/IFS, com seu termo de baixa, reclassificação ou de entrada e demais documentos comprobatórios, para os devidos registros contábeis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

2 INSTRUMENTOS NORMATIVOS VINCULANTES

2.1 Mcasp 11º EDIÇÃO

4.6.1.1. Material Permanente X Material de Consumo

Entende-se como material de consumo e material permanente:

- a. Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
- b. Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Além disso, na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados alguns parâmetros que distinguem o material permanente do material de consumo.

Um material é considerado de consumo caso atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

- a. Critério da Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
- b. Critério da Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
- c. Critério da Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;
- d. Critério da Incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);
- e. Critério da Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente. A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo. O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo. Por sua vez, o reconhecimento do ativo compreende os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

30 – Material de Consumo

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; **animais para estudo, corte ou abate**; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

52 – Equipamentos e Material Permanente

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; **semoventes**; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

2.2 PLANO DE CONTAS SIAFI (CONTABILIDADE)

Segundo o Mcas 11ª edição, plano de contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

2.2.1 Classificações orçamentárias

Na estrutura do Pcasp, a Natureza de Informação Orçamentária: registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária (Mcasp 11ª edição).

2.2.1.1 Material de consumo (Consulta Siafi)

SIAFI2026-TABORC-TABSOF-CONNATSOF (CONSULTA NATUREZA SOF)

15/04/26

CODIGO: 33903008 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE

FUNÇÃO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE. INCLUEM-SE NESTA CLASSIFICACAO OS PEIXES E MARISCOS, TODAS AS ESPECIES DE MAMÍFEROS, ABELHAS PARA ESTUDOS, PESQUISA E PRODUÇÃO DE MEL, BEM ASSIM QUALQUER OUTRO ANIMAL DESTINADO A ESTUDO GENÉTICO OU ALIMENTAÇÃO.

BOI - CABRITO - COBAIAS EM GERAL - MACACO - RATO E OUTROS.

2.2.1.2 Material permanente (Consulta Siafi)

SIAFI2026-TABORC-TABSOF-CONNATSOF (CONSULTA NATUREZA SOF)

15/04/26

CODIGO: 44905246 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA

FUNÇÃO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM ANIMAIS PARA TRABALHO, PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO OU EXPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA.

ANIMAIS NAO DESTINADOS A LABORATORIO OU CORTE - ANIMAIS PARA JARDIM - ZOOLOGICO - ANIMAIS PARA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E GUARDA - ANIMAIS PARA SELA E TRAÇÃO - SELAS E OUTROS.

2.2.2 Classificações patrimoniais

Na estrutura do Pcasp, a Natureza de Informação Patrimonial: registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com a composição do patrimônio público e suas variações qualitativas e quantitativas. (Mcasp 11ª edição).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

2.2.2.1 Material de consumo (Consulta Siafi)

SIAFI2025-TABAPOIO-PLANOCONTA-CONCONTA (CONSULTA PLANO DE CONTAS)

15/04/26

CONTA CONTABIL: 1.1.5.6.1.01.00 ESCRITURAÇÃO: SIM

TITULO: = MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCAO: REGISTRA OS VALORES DOS MATERIAIS DE CONSUMO ADQUIRIDOS E ESTOCADOS EM ALMOXARIFADOS, DESTINADOS A ATENDER AO CONSUMO INTERNO DA UNIDADE.

2.2.2.2 Material permanente (Consulta Siafi)

SIAFI2026-TABAPOIO-PLANOCONTA-CONCONTA (CONSULTA PLANO DE CONTAS)

15/04/26

CONTA CONTABIL: 1.2.3.1.1.10.00 ESCRITURAÇÃO: SIM

TITULO: SEMOVENTES

FUNCAO: REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ANIMAIS DESTINADOS A PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO, ENGORDA E AOS SERVIÇOS UTILITÁRIOS EM GERAL.

OBS: OS EQUIPAMENTOS DE MONTARIA SERÃO REGISTRADOS NA CONTA 123110110.

Aracaju, 15/04/2026

DICOF - Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Reinaldo Santos Oliveira Júnior

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO FABRICIO SOARES BISPO SANTOS SII
Data: 15/04/2026 14:45:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JOAO RICARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Data: 15/04/2026 14:59:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças
Antônio Fabrício Soares Bispo Santos Silva

CGCONFCO- Coordenadoria Geral de Conformidade Contábil
João Ricardo Almeida do Nascimento